TERMO DE REFERÊNCIA

"Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente "ata de registro de preço", quando aplicável".

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SEMINFRA).
Secretário: Sebastião L. de Oliveira Filho e Leonel Teixeira
Processo: 791/2026
Descrição Resumida do Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos Corrugado em Aço Circular, revestimento Epóxi.
Período Estimado de Vigência da Contratação: 12 (doze) Meses.

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR (A)
26/05/2026	1ª	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubo Corrugado em Aço Circular, revestimento Epóxi.	Helâne
01/07/2026	2ª	Alteração no valor da estima	Helâne

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), documento que evidencia e detalha a necessidade de Aquisição de Tubo Corrugado em Aço Circular, revestimento Epóxi para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SEMINFRA).

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 1 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O objeto desta contratação configura-se na Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubo Corrugado em Aço Circular em Epóxi, o qual se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

2.2. Portanto, a presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, usado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme consta no art. 29 da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO,*** que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2.3.1. A licitação será por ITENS.

2.4. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** está distribuído, conforme a tabela abaixo:

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 2 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

Quadro 1: Descrição do objeto a ser adquirido

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.								
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD TOTAL	EXP	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL 2026/2027			
					3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri
1	MTS	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 3,05 metros, espessura de chapa de 2,70mm.	24	MIN	0	12	12	0
				MÁX	0	12	12	0
2	MTS	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 1,80 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	84	MIN	0	32	20	32
				MÁX	0	32	20	32
3	MTS	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 1,50 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	84	MIN	0	24	36	24
				MÁX	0	24	36	24
4	MTS	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 2,20 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	12	MIN	0	12	0	0
				MÁX	0	12	0	0
5	MTS	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 2,70 metros, espessura de chapa de 3,40mm.	72	MIN	0	24	24	24
				MÁX	0	24	24	24

2.5. Ausência de item exclusivo e cota reservada

2.5.1. Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 3 /33
A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79”

2.6. Demais especificações:
2.6.1. Todas as chapas devem ser novas e estarem em perfeitas condições de montagem e uso, deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à resistência estrutural, proteção anticorrosiva e compatibilidade com o projeto de estudo hidrológico, conforme condições e exigências

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento , apontou por meio do DOD anexado ao processo 546.2026(ID 289246) a necessidade de manutenção e recuperação das vias urbanas do Município, visto que recentemente tais vias foram prejudicadas com as intensas chuvas, e que precisa agir com urgência na prevenção de alagamentos, melhoria na drenagem pluvial e esgoto, e desta forma resolver problemas como água empoçada, mau cheiro, interrupção do tráfego e riscos à infraestrutura, garantindo o escoamento da chuva e o bem-estar da comunidade ao manter as vias transitáveis e seguras, bem como preparando algumas vias para posterior pavimentação asfáltica ou por blocos de concreto.

3.2. Diante dessa necessidade, o secretário da pasta, solicitou ao setor de engenharia que fizesse um levantamento prévio dos pontos críticos, conforme documentos e relatório fotográfico anexados ao processo 546.2026 (ID275066), sendo um deles a planilha a seguir:

Tabela 1- Relação de ruas - Anexo do processo 546.2026 (ID)

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS TUBOS	DIAMENTRO TUBO METÁLICO	DIMENSÃO
Av. 7 DE SETEMBRO	1,80 m	12 m
RUA 4 DE JANEIRO	1,80 m	12 m
RUA DOLORES RAMIRES	1,80 m	12 m
RUA MOISES RODRIGUES	1,80 m	12 m
RUA SELMA REGINA	1,80 m	12 m
RUA SERINGUEIRAS	1,80 m	12 m

3.3. Ocorre que o setor de Planejamento das Compras e Contratações também recebeu um DOD anexado ao processo 521.2026 (ID 288875) da Secretaria Municipal de Agricultura destacando a necessidade de manutenção e recuperação em alguns trechos das estradas vicinais na zona rural do Município de Urupá, destacando-se um levantamento prévio também realizado pelo setor de engenharia, conforme os

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 4 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

documentos e relatório fotográfico anexados ao processo 521.2026 (ID281793), sendo um deles a planilha a seguir:

Tabela 2 - Relação dos pontos na Zona Rural)

PONTO	LOCAL	TRECHO	VAZÃO	DIAMENTRO TUBO METÁLICO
1	TRAV. A4	LINHA A4 - RO 010	30,84 m³/s	3,05 m
1	TRAV. A4	LINHA A4 - RO 010	30,84 m³/s	1,80 m
2	TRAV. A4	LINHA A4 - RO 010	4,19 m³/s	1,50 m
3	TN-14	LINHA TN- 10 - TN-06	16,41 m³/s	2,65 m
4	TN-10	TRAV. 1- TRAV. 2	16,63 m³/s	2,65 m
5	TN-10	TRAV. 1- TRAV. 2	16,41 m³/s	2,65 m
6	TN-10	TRAV. 1- TRAV. 2	8,12 m³/S	2,15 m
8	C-06	LINHA C-06	23,85 m³/s	3,05 m
9	A-02	LINHA C-04- LINHA T-10	17,29 m³/s	2,65 m
10	TN-26	LINHA TN-26	3,58 m³/s	1,50 m
11	TN-14	LINHA TN-10 - LINHA TN-06	13,41 m³/s	2,65 m
12	A-07	LINHA C-01 - TRV. A-07-C-03	3,67 m³/s	1,50 m
13	A-05	LINHA A-05	0,75 m³/s	1,50 m
14	36	LINHA C-02 - LINHA 37	12,23 m³/s	2,65 m

3.4. Considerando o interesse público e a necessidade de prover infraestrutura adequada, justifica-se a presente contratação, pois, um sistema de drenagem comprometido prejudica o deslocamento da população, tanto urbana, quanto rural, sem deixar de citar, em especial, o transporte escolar, o escoamento da produção que ficam comprometidos, visto que em muitos locais existe apenas uma via para o deslocamento dos moradores, gerando impactos significativos na economia local e qualidade de vida dos munícipes.

3.5. Desta forma, este setor houve por bem unir as demandas em um processo. Tal iniciativa é necessária, pois, trata-se de uma necessidade comum a ambas secretarias, e visando, ao mesmo tempo, a praticidade e economicidade em realizar um procedimento único, que atenda às duas secretarias.

3.6. Nesse sentido, com a referida contratação as secretarias estarão, conjuntamente, atendendo às suas necessidades dentre as quais pode-se destacar:

- **Prevenção de alagamentos e enchentes:** com direcionamento da água da chuva para o sistema de drenagem, evitando que ela se acumule nas vias

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 5 /33
"A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

urbanas e invada casas ou comércios, resolvendo também o problema de vias intransitáveis durante períodos chuvosos.

- **Infraestrutura e desenvolvimento:** vias com manutenção em dia, são essenciais para o transporte escolar e o acesso dos moradores da zona rural a serviços básicos, bem como para o escoamento da produção agrícola.

- **Gestão Municipal e manutenção:** cumpre com a obrigação do Munícipio em conservar as vias urbanas e gerir os interesses locais. A aquisição permite a manutenção preventiva e corretiva da rede de drenagem aumentando a vida útil das vias urbanas com uma boa escoação das águas pluviais.

3.7. Portanto, conforme o exposto pelas secretarias demandantes, a drenagem das águas pluviais é uma medida fundamental de infraestrutura urbana para garantir a segurança, saúde e mobilidade da população, sendo um investimento essencial para o bom funcionamento das vias urbanas e rurais, bem como promovendo o desenvolvimento sustentável.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A solução proposta engloba a aquisição de Tubo Corrugado em aço circular, revestimento em epóxi, incluindo o kit de instalação, para atender à demanda da SEMAGRI E SEMINFRA, conforme a descrição detalhada no tópico **2.4. - *Quadro 1: Descrição do objeto a ser adquirido.***

4.2. A solução como um todo contempla:

4.2.1. A aquisição das chapas metálicas de acordo com o dimensionamento
4.2.2. As chapas, incluindo parafusos, porcas e arruelas, deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, de acordo com a ordem de entrega emitida por cada secretaria.
4.2.3. A montagem ficará por conta dos servidores da SEMAGRI e SEMINFRA.
4.2.4. A instalação dos tubos corrugados em aço circular, revestido em epóxi, não integra o objeto da presente contratação, sendo executada diretamente pela Administração Municipal, com utilização de mão de obra, máquinas e

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 6 / 33
"A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

equipamentos próprios, em consonância com o princípio do planejamento previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Em suma, trata-se de uma solução completa, tecnicamente embasada, economicamente vantajosa, operacionalmente viável e plenamente compatível com as necessidades da infraestrutura urbana e rural do Município de Urupá, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Para o atendimento satisfatório da referida demanda, os requisitos a seguir foram estabelecidos, com o objetivo de garantir que a solução contratada atenda às necessidades identificadas de forma eficiente, eficaz e efetiva, sendo que a contratada deve atender no mínimo às seguintes especificações:

- Deve obedecer aos requisitos e quantitativos presentes na descrição do item 2.4. - **"Quadro 1 - Descrição do objeto a ser adquirido",** bem como os demais requisitos abaixo relacionados:

- **Material:** Aço corrugado estrutural
- **Revestimento:** Pintura interna e externa em Epóxi de alta resistência.
- **Dimensões:** Conforme detalhamento por item, no tópico 5
- **Espessura:** Conforme detalhamento por item, no tópico 5.
- **Normas Técnicas:** O produto deve seguir padrões de qualidade similares aos da ABNT, ASTM A-761 e AISI, desde que tecnicamente compatíveis com o objeto.
- **Kit de Montagem:** Deve incluir parafusos, porcas, arruelas e componentes equivalentes, para conexão e montagem, frisa-se que deverão possuir proteção anticorrosiva compatível com o sistema de revestimento da estrutura metálica.

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico; conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- No que couber, o material deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 7 / 33
A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- No que couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- No que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalizaçáo e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.2. A indicação dos objetos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;

5.1.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item.

5.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.6. Em resumo, a contratada deverá proporcionar a entrega dos tubos metálicos, para atender às demandas da SEMAGRI e SEMINFRA, conforme as quantidades, condições e especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, garantindo compatibilidade dimensional, resistência estrutural e durabilidade, conforme as normas técnicas aplicáveis.

5.2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5..2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

5.2.1.1. Estabelecidas no país, do ramo de atividade pertinente e em compatibilidade e características com o objeto da licitação e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo, no Edital e seus Anexos.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 8 /33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

5.2.1.2. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses listadas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021.

5.2.1.3. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação;

b) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.2.1.4. A participação no certame pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

5.2.1.5. O descumprimento dos prazos, condições e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme a fase de procedimento licitatório.

5.2.1.6. As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observarão, estritamente o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme relacionado no tópico 5.7., deste Termo de Referência.

5.3. DA PROPOSTA

5..3.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo: transporte, fretes, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, entre outros, sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ulteriores a qualquer título.

5.4. DA GARANTA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. Nos casos cabíveis, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 9 /33

5.4.3. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade exigidos pelo órgão responsável em cada item especificado neste termo de referência, que deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este município, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

5.4.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato (ou equivalente), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4.5. Todo material que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

5.4.6. As condições de garantia deverão observar, além da legislação aplicável, as especificações técnicas do fabricante e as exigências constantes do Termo de Referência.

5.4.7. Os servidores da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento possuem ampla experiência na montagem e instalação dos tubos, porém, caso haja necessidade, o fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica para eventuais dúvidas quanto à montagem e instalação.

5.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA
5.5.1. Não se aplica.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto quando houver expressa e prévia autorização da Administração.

5.7. DA HABILITAÇÃO
5.7.1. A empresa deverá estar habilitada conforme o art. 62, da Lei Federal n. 14.133/2021, dividindo-se em:
I – jurídica;
II – técnica;
III – fiscal, social e trabalhista;
IV – econômico-financeira.

5.8. DA GARANTIA CONTRATUAL
5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 10 / 33
"A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

5.8.1.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado à entrega dos tubos corrugado em aço circular com revestimento em epóxi.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão do empenho, emitido pelo Setor competente, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias;

6.2. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações; no endereço abaixo:

Local da Entrega	Endereço	Dias e horários
Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Urupá	Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre – Urupá /RO – CEP: 76929-000	Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 13h30 **(exceto nos feriados)**
CONTATO	(69) 3413 - 2218	

6.2.1**.** Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados, adequadamente, contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

6.4. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 11 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

6.5. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.5.1. O produto/serviço deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

6.5.2. Conforme o art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido:
II – Em se tratando de compras:
a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado

6.6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 12 / 33
A prática do racismo é da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79”

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 18º, § 1º, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados da Administração;

7.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021 art. 117 §1º)

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8. O fiscal técnico do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 13 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

7.10. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 14 / 33
"A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 18º, § 1º, Inciso III, alínea "g" da Lei n. 14.133/2021)

8.1. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação inicial de integridade, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo representante do Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, com a utilização de assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

8.1.1.1. No recebimento do material, a contratada deverá apresentar:
I – Certificado de qualidade do aço;
II – Identificação de lote;
III – Relatório dimensional do produto;
IV – Documentação técnica do revestimento anticorrosivo;
V – Declaração do fabricante contendo as especificações técnicas do produto fornecido.

8.1.2. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 15 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

8.1.3.1. Poderão ser rejeitados produtos que apresentarem:
I – Espessura inferior à especificada;
II – Deformações permanentes;
III – Falhas aparentes no revestimento anticorrosivo;
IV – Divergência dimensional;
V – Incompatibilidade entre o produto entregue e a documentação técnica apresentada.

8.1.4. O recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade, integridade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades identificadas, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento em favor da **CONTRATADA** será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.2.4. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da contratada, que apenas terá o direito ao pagamento pelos objetos efetivamente fornecidos.

8.2.5. Em atendimento ao que dispõe a **IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023**, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR)**, incidente sobre os pagamentos que

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 16 / 33
"A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a **CONTRATADA** seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor para a base do cálculo do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

8.2.6. Em atendimento aos artigos **n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022** deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do **INSS** ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a **CONTRATADA** seja isenta deverá apresentar comprovação da isenção/imunidade.

8.2.7. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2.8. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.2.9. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

8.2.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.2.12. A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, **a entrega do objeto** não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 17 / 33
"A prática do racismo é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

8.2.13. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato/ata celebrado (a) ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, agência ou sucursal.

8.2.14. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Contrato. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do órgão contratante;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 18º, § 1º, Inciso III, alínea "h" da Lei n. 14.133/2021)

9.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão** (art. 6º, inciso XLI, Lei n. 14.133/2021)**,** na sua forma **Eletrônica** (art. 17, § 2º, Lei n. 14.133/2021), e de acordo com o objeto a ser adquirido, está também conforme o que consta no art. 29 da Lei Federal n. 14.133/2021:

> *"A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o **pregão** sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".*

9.2. O critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos dos art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com Futura e Eventual Aquisição por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 6º, inciso XLV, da mesma lei, pois a contratação do serviço ocorrerá sob demanda, conforme a solicitação das secretarias, e de acordo com a necessidade do objeto,

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 18 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

garantindo assim, que as secretarias tenham o acesso tempestivo aos insumos necessários de maneira eficiente e coordenada.

9.3. Nesse sentido, a solução a ser contratada, utilizando o Sistema Auxiliar de Registro de Preços é uma alternativa moderna e flexível, que oferece à Administração Municipal a agilidade necessária para atender às suas demandas de forma econômica, contribuindo diretamente para o funcionamento regular dos serviços públicos, com impactos positivos na manutenção dos serviços essenciais prestados no atendimento à população.

9.3.1. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional n.14.133/2021.

9.4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (AUSÊNCIA DE COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA)

9.4.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no Município de Urupá - RO e Limítrofes, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *"**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:*
> *I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ".*

9.4.2. Todavia, deve ser levado também em consideração a redação do art. 49, em seu inciso II, que diz:

> *"**Art. 49.** **Não se aplica** o disposto nos art. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
> *II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumpris as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".*

9.4.3**.** No entanto, ao realizar a pesquisa de preços para servir de base para o processo licitatório, não se identificou fornecedores que se enquadrassem no critério de localização, isto é, local, regional ou limítrofe, desta forma, na licitação, será dado **PREFERÊNCIA** em caso de empate à **ME/EPP/EQUIPARADAS,** conforme análise dos fornecedores competitivos em Rondônia.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 19 / 33

9.5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Disposições gerais

9.5.1.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, com indicação de atividade econômica compatível com o objeto da licitação;

b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, abrangendo tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011, admitida certidão positiva com efeitos de negativa.

9.5.1.2. Caso o licitante seja legalmente isento de determinado tributo relacionado ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição por meio de declaração emitida pela Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da lei.

9.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.2.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade do licitante de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, sendo exigidos, para esse fim:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede do licitante, observando-se o prazo de validade nela indicado ou, na ausência deste, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão;

a) Será admitida a participação de licitantes com processamento de recuperação judicial deferido, desde que comprovem, na fase de habilitação, sua viabilidade econômico-financeira para execução do contrato;

b) Para esse fim, será aceita decisão de deferimento do processamento (e, se houver, decisão de homologação do plano), além dos demais documentos de qualificação econômico-financeira previstos no edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 20 / 33
A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79”

c) A Administração poderá realizar diligências para esclarecimentos e validação dos documentos apresentados, vedada a inabilitação por mero formalismo quando demonstrada, por meios objetivos, a capacidade de execução contratual.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em consonância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando:

b.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), calculados a partir do balanço patrimonial apresentado, conforme as seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral)
LG = (Ativo Circ. + Realizável em Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)
SG (Solvência Geral)
SG = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)
LC (Liquidez Corrente)
LC = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante)

I- A licitante que obtiver qualquer índice inferior a 1 (um) será inabilitada, salvo se demonstrar, por documentos oficiais, erro material do demonstrativo contábil ou outra justificativa contábil aceita pela Administração.

II- A análise da qualificação econômico-financeira considerará prioritariamente o último exercício social, sem prejuízo da avaliação comparativa dos exercícios anteriores, podendo a Administração solicitar informações complementares quando necessário.

III- As fórmulas supramencionadas deverão estar aplicadas em memorial de cálculo, juntado ao balanço patrimonial, devidamente assinado por contador habilitado.

b.2. Capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) OU **patrimônio líquido mínimo** (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

9.5.2.2. A exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer documentos aptos à verificação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, estando devidamente justificada no caso concreto.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 21 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

9.5.2.3. A análise comparativa de demonstrações contábeis de exercícios distintos permite avaliar não apenas a situação financeira momentânea da empresa, mas também sua consistência operacional ao longo do tempo, possibilitando a identificação de oscilações relevantes, deterioração financeira ou riscos de descontinuidade na execução do fornecimento.

9.5.2.4. A exigência adotada não extrapola os limites legais, tampouco configura restrição indevida à competitividade, representando medida proporcional, adequada e necessária à mitigação de riscos contratuais, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

9.5.3. Justificativa para a exigência de Índices Econômico-Financeiros:

9.5.3.1. A exigência de comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, mediante a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como a apuração de índices financeiros, encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer elementos aptos a demonstrar a capacidade do licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

9.5.3.2. No presente caso, a exigência de demonstrações contábeis referentes a mais de um exercício social justifica-se em razão das características da contratação, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando o valor estimado, a relevância do objeto e a necessidade de mitigação de riscos à Administração, notadamente:

a) a natureza do objeto, consistente no fornecimento de tubos corrugado em aço circular, epóxi destinados à drenagem pluvial em estradas vicinais e vias urbanas, diretamente relacionados à infraestrutura viária rural, urbana e à garantia de trafegabilidade;

b) o risco associado à descontinuidade do fornecimento, com potenciais impactos à segurança viária, à mobilidade rural, à infraestrutura de vias urbanas e à prestação de serviços públicos essenciais.

9.5.3.3. A análise de demonstrações contábeis de mais de um exercício social permite avaliar não apenas a situação econômico-financeira momentânea da empresa, mas também sua estabilidade e consistência ao longo do tempo, possibilitando a identificação de:
I – Variações relevantes na capacidade de liquidez;
II – Eventual deterioração da situação econômico-financeira;
III – Riscos de descontinuidade operacional;
IV – Inconsistências que possam comprometer a execução do fornecimento.

9.5.3.4. A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) tem por finalidade avaliar a capacidade do licitante de honrar

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 22 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

suas obrigações de curto e longo prazo, sendo compatível com a natureza do objeto e amplamente adotada nas contratações públicas.

9.5.3.5. Os parâmetros adotados foram definidos em patamar mínimo e proporcional, limitando-se ao necessário para mitigar riscos de inexecução, sem impor restrições indevidas à competitividade, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

9.5.3.6. A Administração poderá realizar diligências e admitir justificativas técnicas e contábeis, de modo a evitar inabilitações automáticas, permitindo a avaliação individualizada da capacidade econômico-financeira das licitantes, conforme o caso concreto.

9.5.3.7. Dessa forma, a exigência de demonstrações contábeis e índices econômico-financeiros mostra-se tecnicamente justificada, adequada e necessária à garantia da execução, não configurando restrição indevida à competitividade.

9.5.3.8. A eventual exigência de patrimônio líquido mínimo, limitada a até 10% do valor estimado da contratação, fundamenta-se na necessidade de assegurar que o licitante possua capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações assumidas.

9.5.3.9. Tal exigência visa mitigar riscos de inadimplemento, descontinuidade no fornecimento e prejuízos à Administração, estando alinhada às boas práticas de gestão pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.5.4. Regras Específicas para Empresas Optantes pelo Simples Nacional e demais regimes tributários

9.5.4.1. Empresas optantes pelo **Simples Nacional** deverão apresentar as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social transmitidas até 30 de abril do ano subsequente, desde que a obrigatoriedade de apresentação já estivesse vigente na data de abertura do certame, assegurando-se o respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à segurança jurídica.

9.5.4.2. Empresas não enquadradas no Simples Nacional, abrangendo aquelas sujeitas ao Lucro Presumido ou ao Lucro Real, poderão apresentar as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social transmitidas até 30 de junho do ano subsequente ao encerramento do exercício, desde que tal condição já estivesse vigente na data de abertura do certame, preservando-se a isonomia entre os concorrentes e a adequação da exigência à realidade fiscal dos distintos regimes tributários.

9.5.4.3. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional legalmente habilitado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 23 / 33
A prática do racismo é da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79”

9.5.4.4. Empresas constituídas no exercício corrente deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, observado o disposto na legislação aplicável.

9.5.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

9.5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.5.1. Capacidade técnico-operacional

9.5.5.1.1.A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de tubos corrugados em aço circular, epóxi ou estruturas metálicas corrugadas destinadas à drenagem, bueiros metálicos, travessias ou aplicações equivalentes.

9.5.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar **fornecimento mínimo de tubos** ou estruturas metálicas corrugadas em aço, admitido o somatório de atestados, nos parâmetros abaixo:

Tabela 3 - Quantitativo da porcentagem de atestado

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**50%**	**Und**
1	Tubo Corrugado em aço Circular, Epóxi, diâmetro de 3,05 metros, espessura de chapa de 2,70mm.	24	12	M
2	Tubo Corrugado em aço Circular, Epóxi, diâmetro de 1,80 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	84	42	M
3	Tubo Corrugado em aço Circular, Epóxi, diâmetro de 1,50 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	84	42	M
4	Tubo Corrugado em aço Circular, Epóxi, diâmetro de 2,20 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	12	6	M
5	Tubo Corrugado em aço Circular, Epóxi, diâmetro de 2,70 metros, espessura de chapa de 3,40mm.	72	36	M

Obs.: Não será exigida comprovação de aptidão para execução de serviços ou obras, uma vez que a instalação será realizada pela própria Administração, por execução direta.

9.5.5.1.3. Serão aceitos atestados emitidos em nome da matriz ou filial da licitante, desde que demonstrada vinculação operacional entre a unidade participante da licitação e a unidade executora do fornecimento anteriormente realizado.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 24 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

9.5.5.1.4. Quando a licitante não for fabricante do produto ofertado, deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, representante oficial, importador ou distribuidor autorizado, demonstrando vínculo comercial apto a assegurar o fornecimento do objeto e a garantia contratual dos materiais.

9.5.5.1.5. Não será exigido registro de atestado no CREA ou CAU, nem apresentação de CAT, ART ou RRT, considerando tratar-se de contratação restrita ao fornecimento de bem, sem execução de obra ou serviço de engenharia.

9.5.5.1.6. A Administração poderá realizar diligência para verificação da autenticidade e compatibilidade dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento, termos de recebimento ou documentos equivalentes.

9.5.6. Documentação técnica do produto

9.5.6.1. A licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou memorial descritivo do fabricante contendo, no mínimo:
I – Identificação do fabricante;
II – País de fabricação;
III – Diâmetro nominal;
IV – Espessura nominal da chapa;
V – Tipo de corrugação;
VI – Tipo de aço empregado;
VII – Especificação do revestimento anticorrosivo em epóxi;
VIII – Processo de aplicação do revestimento epóxi e características técnicas do sistema de proteção anticorrosiva;
IX – Sistema de união e fixação, quando aplicável.

9.5.6.2.O produto ofertado deverá possuir revestimento anticorrosivo em epóxi.

9.5.6.3. Os elementos de união e fixação, incluindo parafusos, porcas, arruelas e componentes equivalentes, deverão possuir proteção anticorrosiva compatível com o sistema de revestimento da estrutura metálica.

9.5.6.4. A licitante deverá apresentar declaração, ficha técnica ou certificado do fabricante contendo:
I – Identificação do revestimento anticorrosivo;
II – Processo de aplicação;
III – Espessura nominal da camada aplicada, quando informada pelo fabricante;
IV – Referência normativa utilizada pelo fabricante para controle do revestimento.

9.5.6.5. Os certificados, relatórios de ensaio e documentos técnicos apresentados deverão conter elementos mínimos de rastreabilidade documental, tais como identificação do emissor, número de lote, código de verificação, QR Code, assinatura eletrônica, código de autenticação ou mecanismo equivalente, quando disponível.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 25 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

9.5.6.6. Quando os ensaios forem emitidos por organismo de avaliação da conformidade ou laboratório acreditado, deverá ser apresentada identificação da acreditação aplicável.

9.5.6.7. Serão aceitas referências técnicas baseadas em normas ABNT, ASTM, AWWA, ISO, EN ou outras normas internacionais reconhecidas, desde que tecnicamente compatíveis com o objeto.

9.5.6.8. A licitante deverá apresentar manual técnico, catálogo técnico ampliado ou instruções de instalação elaboradas pelo fabricante, contendo, quando aplicável:
I – Procedimentos de montagem e assentamento;
II – Orientações de armazenamento, transporte e manuseio;
III – recomendações para preparo do fundo da vala e berço de assentamento;
IV – Orientações de reaterro e compactação;
V – Limites operacionais do produto;
VI – Recomendações de cobertura mínima;
VII – Detalhes típicos de instalação;
VIII – Sistema de união e fixação;
IX – Croqui, desenho técnico ou esquema ilustrativo do produto ofertado.

9.5.7. Produtos importados

9.5.7.1. Será admitido o fornecimento de produtos importados.

9.5.7.2. Na hipótese de produto importado, a licitante deverá apresentar:
I – Identificação do fabricante estrangeiro;
II – País de origem do produto;
III – Documentação técnica do fabricante;
IV – Documentos técnicos, certificados ou relatórios emitidos pelo fabricante ou laboratório responsável pelos ensaios de controle do produto.

9.5.7.3. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução simples para a língua portuguesa.

9.5.7.4. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar tradução pública juramentada dos certificados técnicos, laudos laboratoriais, declarações de conformidade e demais documentos técnicos emitidos no exterior utilizados para comprovação da conformidade do produto ofertado, **quando solicitado** pela Administração.

9.5.7.5. A não apresentação da tradução pública juramentada após convocação da Administração poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a não aceitação do produto, conforme o caso.

9.5.7.6. A Administração poderá realizar diligência para verificação da autenticidade, origem, rastreabilidade e compatibilidade técnica da documentação apresentada,

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 26 / 33
A prática do racismo é da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79”

inclusive, mediante consulta aos meios eletrônicos de validação disponibilizados pelo emissor do documento ou organismo responsável pela certificação ou ensaio.

9.5.8. Disposições Gerais

9.5.8.1. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste instrumento possuem fundamento na necessidade de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5.8.2. É vedada a exigência de requisitos que restrinjam indevidamente a competitividade, sendo admitidas soluções técnicas equivalentes, desde que devidamente comprovadas.

9.5.8.3. A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, desde que não implique substituição da proposta, alteração substancial do conteúdo originalmente apresentado ou inclusão de documento de habilitação cuja exigibilidade anteceda a data da sessão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, Inciso III, alínea "i" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Valor estimado da contratação

10.1.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.512.216,12 (um milhão quinhentos e doze mil duzentos e dezesseis reais doze centavos), correspondente ao somatório dos valores estimados dos itens que compõem o objeto, conforme tabela de estimativa constante neste Termo de Referência:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 3,05 metros, espessura de chapa de 2,70mm.	M	24	10.460,40	251.049,60
2	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 1,80 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	M	84	3.568,00	299.712,00
3	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, diâmetro de 1,50 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	M	84	3.208,80	269.539,20

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 27 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

4	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, , diâmetro de 2,20 metros, espessura de chapa de 2,00mm.	M	12	4.489,89	53.878,68
5	Tubo Corrugado em aço Circular, Epoxy, , diâmetro de 2,70 metros, espessura de chapa de 3,40mm.	M	72	8.861,62	638.036,64
					TOTAL GERAL: 1.512.216,12

10.1.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à definição do procedimento licitatório e à análise de vantajosidade das propostas.

10.2. Metodologia de formação da estimativa

10.2.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços com utilização de múltiplas fontes, de forma a assegurar análise ampla e criteriosa dos valores praticados, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. Para a composição da estimativa, foram considerados, entre outros parâmetros admissíveis:

a) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e tabela SICRO.

b) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

10.2.3. A cotista executou a consolidação dos dados em quadro comparativo, devidamente juntado aos autos do processo administrativo 791/2026, sendo responsável pela verificação, consistência e correção das informações coletadas.

10.2.4. A metodologia adotada buscou mitigar distorções pontuais de preços, identificar valores compatíveis com o mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 28 / 33
A prática do racismo é da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79”

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) a **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

c) efetuar a **entrega do objeto** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

d) excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, tratando-se de produto, poderá ser substituída a cor e a marca cotada dos materiais por outro de qualidade igual ou superior.

e) executar todos os serviços necessários ao desempenho do objeto do presente termo de referência.

f) não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e por escrito da contratante.

g) manter durante toda a execução da relação contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

i) dispor de mão de obra qualificada e especializada para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

j) prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), atendendo prontamente e sanando a quaisquer reclamações e/ou dúvidas.

k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

l) substituir os materiais que não atenderem as especificações;

m) comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

n) assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Urupá/RO por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes de percurso no ato da entrega;

o) não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

p) a **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 29 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

11.2. DA CONTRATANTE:
11.2.1. Compete à **CONTRATANTE**:
a) fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste termo de referência.
b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite dos serviços.
c) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
e) deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à **CONTRATADA**
f) proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto
g) aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência, em edital e na legislação vigente.
h) devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo, visando assim assegurar o cumprimento da logística reversa.
i) a **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado ao Município de Urupá/RO e a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados, decorrentes da execução dos serviços oriundos do presente contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Nacional n. 14.133/2021, e do Decreto n. 032/2024, o licitante ou contratado que:
I. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;
II. Dar causa à **inexecução parcial do contrato** que cause **grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à **inexecução total** do contrato;
IV. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
V. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da licitação **sem motivo justificado;**
VIII. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. **Fraudar a licitação** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
X. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 30 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

XI. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos da licitação**;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**;
II. **Multa**;
III. **Impedimento** de licitar e contratar;
IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I. A **natureza e a gravidade** da infração cometida;
II. As **peculiaridades** do caso concreto;
III. As circunstâncias **agravantes** ou **atenuantes**;
IV. Os **danos que dela provierem** para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de **programa de integridade**, conforme normas e orientações dos Órgãos de controle.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 18º, § 1º, Inciso III, alínea "j" da Lei n. 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO

Urupá/RO, 01 de julho de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
Helâne Mara Soares Santos
Técnica em Gestão Pública

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 31 / 33
"A prática do racismo é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

Documento assinado digitalmente
Sebastião L. de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Agricultura

Documento assinado digitalmente
Leonel Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Assinatura eletrônica - Identificador: 8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f - Página 32 / 33
"A prática do racismo é da discriminação é crime (C.F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://urupa.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8a36bdfd-de4a-4bb2-aa99-71e3afd99d9f

Assinado por: Helane Mara Soares Santos 01/07/2026 12:01:53
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: Leonel Teixeira 01/07/2026 12:57:57 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA 01/07/2026 14:11:48
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE